

LEI Nº 1.374 / 89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Nacional de Estrada e Rodagem visando a construção de um terminal Rodoviário, Rodoporto, ou Ponto de apoio, na margem da BR-116 (Rodovia Rio Bahia) no perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - A obra poderá ser executada com recursos do Município, da União ou do Estado, ou mediante concessão a terceiros.

Parágrafo único – Na hipótese de concessão a terceiros, será dada preferência, em igualdade de condições, à pessoa ou empresa com domicílio ou sede no Município.

Art. 3º - O prazo para execução de obra, se sob a modalidade de concessão, não poderá exceder ao mandato do atual Prefeito. A concorrência pública para a concessão, será julgada por uma comissão especial nomeada pelo Prefeito da qual farão parte, obrigatoriamente, os seguintes membros indicados pelas respectivas entidades:

- Um representante do Poder Legislativo;
- Um representante da Associação Comercial de Muriaé;
- Um representante da Associação Eng. Arqt. de Muriaé;
- Um representante do Sindicato Rural de Muriaé;
- Um representante do Sindicato dos Motoristas de Muriaé;
- Um representante do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos.

Parágrafo único – Será dispensada a presença do representante da entidade que, no prazo estabelecido na convocação, não fizer a indicação.

Art. 4º - O prazo da concessão para exploração do empreendimento não poderá ser superior a 30 (trinta) anos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 18 de julho de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé